Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.472, de 23 de agosto de 2016

Dá denominação à creche municipal do Bairro Paulas e Mendes.

A Prefeita Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º A creche municipal localizada no Bairro Paulas e Mendes, na Rua Boleslavas Juskevicius, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

"Creche Municipal Ivany de Lourdes Marciano".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 23 de agosto de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: vereador Nelson Prestes de Oliveira